

DECRETO 10.429, de 19 de Dezembro de 2025.

INSTITUI O PREÇO PÚBLICO PARA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, EM CARÁTER PRECÁRIO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES, BARRAQUEIROS E AMBULANTES INTERESSADOS EM ATUAR NA VIRADA DE RÉVEILLON EM ECOPORANGA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS BARRAQUEIROS E AMBULANTES” NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, DISPÕE SOBRE SUA INCLUSÃO NO CADASTRO OFICIAL DO PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e administrar seus bens, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regulamentar o uso de espaços públicos durante a realização da **Virada de Réveillon em Ecoporanga**, garantindo a ordem, a segurança e o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que a utilização privativa de bem público por particular, com finalidade eminentemente comercial, autoriza a cobrança de contraprestação em favor da Administração Pública;

CONSIDERANDO que referida contraprestação possui natureza jurídica de **preço público**, de caráter não tributário, facultativo e contratual, não se



submetendo ao princípio da legalidade tributária, mas aos princípios da isonomia e da impensoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros, objetivos e isonômicos para a concessão da permissão de uso e a respectiva cobrança, em observância aos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de auxiliar no custeio das despesas decorrentes da infraestrutura disponibilizada para o evento, tais como limpeza, segurança, organização e apoio operacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **preço público** a ser cobrado pela permissão de uso de bem público, concedida a título precário, para a montagem de barracas e exploração de atividade comercial por comerciantes, barraqueiros e ambulantes durante a realização da **Virada de Réveillon em Ecoporanga**, no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O valor do preço público de que trata este Decreto fica fixado em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por comerciante, a ser pago em parcela única, sendo válido para todo o período de duração do evento.

Art. 3º A permissão de uso será concedida aos interessados mediante **cadastramento prévio** junto à Comissão instituída pela **Portaria nº 496/2025**.

§ 1º O período, os critérios e as condições para o cadastramento serão definidos e amplamente divulgados por meio de **Edital de Chamamento Público**, assegurando igualdade de acesso a todos os interessados.

§ 2º A seleção dos comerciantes para ocupação dos espaços disponíveis obedecerá a **critérios objetivos**, observando-se rigorosamente a ordem cronológica de inscrição, em respeito ao princípio da impensoalidade.



Art. 4º O pagamento do preço público deverá ser efetuado por meio de **Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A comprovação do pagamento constitui condição indispensável para a assinatura do **Termo de Permissão de Uso** e para a efetiva ocupação do espaço designado.

Art. 5º A permissão de uso é **pessoal, precária, intransferível** e válida exclusivamente para o local, período e atividade comercial declarados no ato do cadastramento, sendo expressamente vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros.

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto, do Edital de Chamamento Público ou do Termo de Permissão de Uso implicará a **revogação imediata da permissão**, com a consequente desocupação do espaço, sem direito a qualquer indenização ou restituição dos valores pagos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

